



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2933 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 27 de abril de 2021

TRIBUTAÇÃO MUDA PARA PRÉDIO MAIS AMPLO E MELHORA SERVIÇOS AOS CONTRIBUINTES.

Diversas ações tem acontecido na semana que antecede os 100 dias de atuação da gestão “Valorizando Nossa Gente”, uma delas foi a inauguração da nova sede da Secretaria Municipal de Tributação (SETRI), que contou com a presença da prefeita Marianna Almeida, o vice-prefeito, Renato Alves e o Secretário de Tributação, Carlos Augusto Dias, na tarde do último dia (09).

A mudança para um outro espaço foi oriunda da necessidade de ter um ambiente mais amplo, pois a sede antiga já não comportava mais a dinâmica da tributação, necessitando de espaços mais adequados para o atendimento do contribuinte e para o melhor desempenho das atividades fiscais dos servidores.

“Antes, nós vivíamos num espaço pequeno, que já não comportava os nossos serviços. Não era mais satisfatório para o servidor, nem para o contribuinte. Hoje, nós estamos realizando uma proposta da prefeita Marianna Almeida de valorizar o servidor e a população. Hoje, nós estamos entregando à população uma secretaria ampla, com espaço que pode receber o público e, com certeza, atendê-lo da melhor maneira, otimizando os serviços, além de melhorar a qualidade no atendimento da população”, contou Carlos Augusto Dias.

Na ocasião, estiveram presentes, além da prefeita Marianna, o vice-prefeito Renato Alves, os secretários do município e os vereadores Reginaldo Alves, Galego do Alho, Gugu Bessa e o médico e ex-prefeito, Nilton Figueiredo.

SERVIÇO

Para tratar de assuntos sobre tributação municipal, o cidadão pode procurar a Secretaria Municipal de Tributação, localizada em novo endereço, na Avenida Getúlio Vargas, ao lado do Restaurante Popular. A Secretaria também está fazendo

atendimento virtual através do Whatsapp (84) 9.9858-6747.



Fotos: Direção de Imagens – ASCOM/SEGOV

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

2. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

Decreto Executivo 074/2021
27 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
27 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				60.000,00
	07 .001 Secretaria de Infraestrutura			60.000,00
	2107 Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública			60.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		60.000,00

Diário Oficial do Município

Anexo II (Redução)	60.000,00
07 .001 Secretaria de Infraestrutura	60.000,00
2107 Manutenção Preventiva e Corretiva da Iluminação Pública	60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001 60.000,00

Decreto Executivo 075/2021*27 de abril de 2021*

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
27 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município**ANEXO I**

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				151.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				151.000,00
2050 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Desenvolvimento Rural				151.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		151.000,00
Anexo II (Redução)				151.000,00
05 .001 Secretaria do Desenvolvimento Rural				151.000,00
1032 Aquisição de Veículos e Máquinas				50.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000 0001		50.000,00
2043 Manutenção da Frota				101.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001		101.000,00

Decreto Executivo 076/2021

27 de abril de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Diário Oficial do Município

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
27 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

ANEXO I

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				72.500,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			72.500,00
	2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação			72.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001		72.500,00
Anexo II (Redução)				72.500,00
06 .001	Secretaria Mun. de Educação			72.500,00
	1157 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar			72.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001		72.500,00

Decreto Executivo 077/2021
27 de abril de 2021

***Decreta transferência da feira livre
no Município de Pau dos Ferros.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia do trabalho em 01 de maio de 2021;

Diário Oficial do Município

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado transferência da feira livre para sexta-feira, dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 27 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0022 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **A V A REGO DUARTE ME**, inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, no valor de **R\$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais).**

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 13 de abril de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0022
(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0022, fundamentada no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **A V A REGO DUARTE**, inscrita no CNPJ nº 13.523.765/0001-58, no valor de **R\$ 58.870,00 (cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta reais)**, referente Contratação de empresa especializada para prestar serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades das secretarias deste Município.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 13 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA